



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.158

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$..... 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil crêzeiros), destinado à aquisição de instalação de hidrômetros.


ARTIGO 2º - O referido crédito, de acordo com a Lei Nº. 4.320/64, e Portaria Nº 9 do MINIPLAN, terá a seguinte codificação:

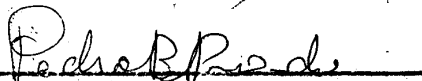
214.1-4130,00-13764471.11-Equipamentos e Instalações (Recursos - próprios).

ARTIGO 3º - Para cobrir as despesas referentes ao artigo-1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de junho de 1978.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


PEDRO BARBOSA DO PRADO
2º Secretário